

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.SAF.035</b>	
Assunto: <b>Antecipação de Matrícula EAD</b>	Data Vigência: <b>28/10/2019</b>	Rev.: <b>02</b>

## ÍNDICE

<b>1</b>	<b>OBJETIVOS.....</b>	<b>2</b>
<b>2</b>	<b>ABRANGÊNCIA .....</b>	<b>2</b>
<b>3</b>	<b>DEFINIÇÕES .....</b>	<b>2</b>
<b>4</b>	<b>DIRETRIZES.....</b>	<b>2</b>
4.1	<b>DA PROMOÇÃO .....</b>	<b>2</b>
4.2	<b>DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES.....</b>	<b>2</b>
4.3	<b>DO PROGRAMA ANTECIPAÇÃO DE MATRÍCULA EAD .....</b>	<b>3</b>
4.4	<b>DO PRAZO .....</b>	<b>4</b>
4.5	<b>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>4</b>
<b>5</b>	<b>CONTROLE DE REVISÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>6</b>	<b>ANEXOS.....</b>	<b>6</b>

29/10/2019

<b>Responsável</b>		
<u><b>Elaboração</b></u> <b>Ariane dos Santos Barroso</b> <b>Andrea Oliveira de Andrade</b> <b>Morais</b> <b>Data: 10/10/2019</b>	<u><b>Revisão</b></u> <b>Ariane dos Santos Barroso</b> <b>Andrea Oliveira de Andrade</b> <b>Morais</b> <b>Valdenice das Neves Santos Silva</b> <b>Jose Edemberg Pereira de Sousa</b> <b>Data: 02/05/2019</b>	<u><b>Aprovação</b></u> <b>Marcelo Adler</b> <b>Data: 28/10/2019</b>

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.SAF.035</b>	
Assunto: <b>Antecipação de Matrícula EAD</b>	Data Vigência: <b>28/10/2019</b>	Rev.: <b>02</b>

## 1 OBJETIVOS

Este documento tem como finalidade, definir as regras e condições a serem seguidas para campanha do programa de Antecipação de Matrícula 2020.1, para cursos na modalidade EAD.

## 2 ABRANGÊNCIA

- Unit SE – EAD.

## 3 DEFINIÇÕES

- **EAD** – Educação a Distância;
- **Programa Antecipação de Matrícula EAD** - Trata-se de uma campanha de incentivo aos alunos veteranos da modalidade graduação a distância que desejarem antecipar o pagamento da primeira mensalidade para o semestre de 2020.1.

## 4 DIRETRIZES

- A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

### 4.1 DA PROMOÇÃO

4.1.1 A Universidade Tiradentes - UNIT – concederá 9% de desconto aos alunos veteranos da graduação à distância que realizarem o pagamento da primeira mensalidade de 2020.1 de forma antecipada, podendo parcelar o pagamento em até duas vezes no cartão de crédito.

### 4.2 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

4.2.1 Será considerado participante do programa “ANTECIPAÇÃO DE MATRÍCULA EAD” o aluno veterano que estiver devidamente matriculado nos cursos da modalidade à distância no semestre vigente a promoção e quite com suas obrigações financeiras junto à Instituição.

4.2.2 Para ter acesso ao boleto com o valor da matrícula com o desconto, o aluno deverá abrir o processo “Antecipação de pagamento” no Magister.

4.2.3 O aluno poderá realizar o pagamento da matrícula 2020.1 sem ter finalizado o

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.SAF.035</b>	
Assunto: <b>Antecipação de Matrícula EAD</b>	Data Vigência: <b>28/10/2019</b>	Rev.: <b>02</b>

semestre letivo 2019.2, contudo deverá seguir os processos acadêmicos do Magister para confirmar a sua matrícula para o próximo semestre, conforme calendário acadêmico.

4.2.4 O processamento de regularização da matrícula será realizado no dia 07/02/2020, e para esse fim, o aluno deverá estar adimplente e sem nenhum tipo de pendência documental, financeira e de devolução de livros ou equipamentos na Instituição.

4.2.4.1 Caso o aluno esteja com alguma mensalidade em atraso no momento de regularização e tenha realizado a antecipação de matrícula 2020.1, o valor desse pagamento será revertido para abatimento da mensalidade vencida do semestre em curso, permanecendo em aberto às diferenças de valores que subsistam e a matrícula 2020.1 sem o desconto de antecipação.

4.2.4.2 Nos casos em que o aluno realizar o trancamento, após a antecipação do pagamento da matrícula (2020.1), a denúncia contratual seguirá o disposto no Regulamento de Prestação dos Serviços Educacionais.

4.2.5 O programa abrange unicamente a matrícula do semestre 2020.1.

4.2.6 O pagamento da primeira mensalidade não gera atualização do histórico antes do término do período letivo.

4.2.7 O desconto proposto na campanha “Antecipação de Matrícula EAD 2020.1” é cumulativo a outros descontos que por ventura o aluno seja elegível no período da campanha.

### **4.3 DO PROGRAMA ANTECIPAÇÃO DE MATRÍCULA EAD**

4.3.1 O benefício será concedido diretamente no boleto de pagamento da matrícula.

4.3.2 O direito conquistado no presente programa é nominal e intransferível não sendo, em qualquer hipótese, transferido a terceiros.

4.3.3 O aluno veterano participante realizará o pagamento da sua matrícula para 2020.1 de forma antecipada com desconto de 9% e podendo parcelar em duas vezes no cartão de crédito, se atendidas às condições estabelecidas neste programa.

4.3.4 O boleto referente à matrícula de 2020.1 terá vencimento em 48 horas após a geração, sendo que a data limite para geração do boleto com os benefícios descritos

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.SAF.035</b>	
Assunto: <b>Antecipação de Matrícula EAD</b>	Data Vigência: <b>28/10/2019</b>	Rev.: <b>02</b>

no item 4.3.3 será o dia 29/01/2020.

- 4.3.4.1 Se o pagamento não for realizado até o dia 31/01/2020, um novo boleto poderá ser atualizado diretamente no Portal do Aluno - Magister, mas já não contemplará o benefício.
- 4.3.4.2 O pagamento da primeira mensalidade poderá ser efetuado no Magister (cartão de crédito), nas agências bancárias, no Polo de Educação a Distância ou no DAAF dos Campi (cartão de débito ou crédito) e na tesouraria da UNIT Farolândia (dinheiro, cartão de crédito ou débito).
- 4.3.4.3 Caso o pagamento da matrícula antecipada seja realizado através de cartão de crédito com posterior estorno pela Operadora, o benefício será excluído automaticamente.
- 4.3.4.4 Não havendo a devida compensação descrita nos itens acima, a matrícula será cancelada.
- 4.3.4.5 Os alunos beneficiados pelo Pravalor e Quero Bolsa podem participar da campanha através do pagamento integral da matrícula e, após o processo de adesão aos referidos benefícios em 2020.1, deverão solicitar a devolução do percentual correspondente ao benefício através do processo de devolução no sistema Magister.

#### **4.4 DO PRAZO**

- 4.4.1 A campanha “Antecipação de Matrícula EAD 2020.1” terá validade para os pagamentos realizados no período de 15/10/2019 a 31/01/2020, o boleto com desconto deverá ser gerado até o dia 29/01/2020.

#### **4.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.5.1 A UNIT não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este regulamento;
- 4.5.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelas Diretorias Financeira e Jurídica do Grupo Tiradentes.

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.SAF.035</b>	
Assunto: <b>Antecipação de Matrícula EAD</b>	Data Vigência: <b>28/10/2019</b>	Rev.: <b>02</b>

## 5 CONTROLE DE REVISÃO

Data	Nº de Revisão	Descrição dos Itens Revisados
04/04/2019	00	Edição inicial
23/07/2019	01	Alterações de datas no <b>item 4. Diretrizes.</b>
10/10/2019	02	Alterações de datas no <b>item 4. Diretrizes.</b>

29/10/2019

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.SAF.035</b>	
Assunto: <b>Antecipação de Matrícula EAD</b>	Data Vigência: <b>28/10/2019</b>	Rev.: <b>02</b>

## 6 ANEXOS

NA – Não se Aplica

29/10/2019